



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 06.11.2013

FAX N.º 430/2013 – 2^a CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 05 de novembro do corrente, decidiu:

“Por unanimidade de votos, multar o Botafogo de Futebol e Regatas em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.” Proc.nº130/2013-2^aCD

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado(s).

Cláudia Mercuri
Secretaria

E
Expediente nº 396/13
6/11/13

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br